



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024-
E, DE 18/12/2024
AUTÓGRAFO Nº 5996/2024, DE 20/12/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Altera a Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Complementar n.º 127, de 14 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º A base de cálculo da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública (CIP) é o consumo mensal de energia elétrica em kilowatt-hora (kWh) constante na fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora de energia elétrica.” (NR)

Art. 2º O §1º, do Art. 7º, da Lei Complementar n.º 127, de 14 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.
7º

§1º. O valor da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública (CIP) será reajustado anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no ano anterior, mediante ato oficial do Poder Executivo.” (NR)

Art. 3º A tabela anexa à Lei Complementar n.º 127, de 14 de setembro de 2023, passa a vigor na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogando-se então todas as disposições contrárias.

Aprovado na 38ª Sessão Extraordinária, de 20 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Anexo Projeto de Lei Complementar n.º 06/2024

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO KW/H MENSAL	VALOR DA CIP MENSAL (R\$)
RESIDENCIAL	0 - 50	R\$ -
	51 - 100	R\$ 11,29
	101 - 150	R\$ 16,93
	151 - 200	R\$ 19,75
	201 - 500	R\$ 25,00
	501 - 800	R\$ 35,00
	801 - 900	R\$ 40,00
	901 - 1000	R\$ 45,00
	1001 - 2000	R\$ 50,00
	2001 - 3000	R\$ 65,00
	3001 - 4000	R\$ 75,00
	4001 - 5000	R\$ 100,00
	5001 - 6000	R\$ 125,00
	6001 - 7000	R\$ 150,00
	7001 - 8000	R\$ 175,00
	8001 - 9000	R\$ 200,00
	Acima de 9000	R\$ 250,00
INDUSTRIAL	0 - 300	R\$ 35,00
	301 - 800	R\$ 41,00
	801 - 900	R\$ 65,00
	901 - 1000	R\$ 80,00
	1001 - 2000	R\$ 100,00
	2001 - 3000	R\$ 150,00
	3001 - 4000	R\$ 200,00
	4001 - 5000	R\$ 250,00
	5001 - 6000	R\$ 300,00
	6001 - 7000	R\$ 350,00
	7001 - 8000	R\$ 400,00
	8001 - 9000	R\$ 450,00
	Acima de 9000	R\$ 500,00
COMERCIAL	0 - 300	R\$ 35,00
	301 - 600	R\$ 41,00
	601 - 800	R\$ 45,00
	800 - 1000	R\$ 55,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

	1001 - 2000	R\$ 100,00
	2001 - 3000	R\$ 120,00
	3001 - 4000	R\$ 160,00
	4001 - 5000	R\$ 200,00
	5001 - 6000	R\$ 240,00
	6001 - 7000	R\$ 280,00
	7001 - 8000	R\$ 320,00
	8001 - 9000	R\$ 360,00
	Acima de 9000	R\$ 400,00
RURAL	0 - 50	R\$ -
	51 - 100	R\$ -
	101 - 200	R\$ 11,29
	Acima de 200	R\$ 22,57
PODER PÚBLICO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL	ISENTO	ISENTO
CONSUMO PRÓPRIO (CONCESSIONÁRIA)	Até 300	R\$ 150,00
CONSUMO PRÓPRIO (CONCESSIONÁRIA)	Acima de 300	R\$ 300,00